

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretária: Luciana Mundim de Mattos Paixão

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/SEPLAG Nº 6033, DE 20 DE MAIO DE 2026

Divulga os valores atribuídos às operadoras de telefonia em razão da proporcionalização prevista no § 2º do art. 4º do Decreto nº 49.165, de 28 de janeiro de 2026, e fixa o momento em que se considera consumado o investimento do detentor do crédito acumulado, no âmbito do Programa Alô Minas III, regulamentado pelo referido decreto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.165, de 28 de janeiro de 2026,

RESOLVEM:

Art. 1º – Os valores atribuídos a cada operadora de telefonia, na forma do § 2º do art. 4º do Decreto nº 49.165, de 28 de janeiro de 2026, são os constantes do Anexo Único.

Art. 2º – Considera-se consumado o investimento, efetuado pelo detentor do crédito, no momento da disponibilização da cobertura da telefonia celular contratada, mediante comprovação da instalação e ativação das Estações Rádio Base – ERB, a ser homologada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, sem prejuízo do limite previsto no § 4º do art. 5º do Decreto nº 49.165, de 2026.

Parágrafo único – No prazo de dez dias contados da publicação desta resolução, conforme disposto no § 4º do art. 4º do Decreto nº 49.165, de 2026, as operadoras de telefonia deverão:

I – promover o credenciamento definitivo, indicando as localidades e as quantidades de ERB a serem instaladas;

II – encaminhar a relação dos contribuintes detentores de créditos acumulados de ICMS e os respectivos contratos de transferência;

III – apresentar o termo de compromisso de instalação das ERB.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXÃO

Secretária de Estado de Fazenda

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

*ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução SEF nº 6033/2026)

Operadora	Total ERBs (considerando o valor máximo de R\$ 800.000,00 por unidade)	Valor total	Quantidade de ERBs definidas pelo Estado
Algar	4	R\$ 3.090.425,86	1
Vivo	25	R\$ 19.648.927,62	3
Tim	97	R\$ 77.260.646,52	10
Total	125	R\$ 100.000.000,00	14

”.

20 2214348 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026, que dispôs sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte I do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 447 da Parte I do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º– Fica excluído o item 155 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 458, de 30 de abril de 2026, passando o Item 137 a vigorar com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
137	VIAÇÃO SÃO CRISTÓVAO LIMITADA	20.146.015	960.000	01/05/2026	31/10/2026
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

”.

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Belo Horizonte, aos 20 de maio de 2026; 238ª da Inconfidência Mineira e 205ª da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR

Superintendente de Fiscalização

20 2214292 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF CONTAGEM/ DELEGACIA FISCAL CONTAGEM-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal Contagem-2, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida José Faria da Rocha, 281 – Eldorado – Contagem/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Ou entrar em contato através do telefone 31 9829-2900 e-PTA Nº: 01.004390767-39
Sujeito Passivo: RAFAEL VICTOR TEIXEIRA SILVA
Identificação: 095.769.096-78
Endereço: R. MARTINICA, 352 - SANTA BRANCA – BELO HORIZONTE/MG
Local/Data: Contagem, 20 de maio de 2026.
Servidor/Cargo/MASP: Marcelo Impelizeri de Moura /Delegado Fiscal/386.743-9

SRF II-CONTAGEM/DF/1º NÍVEL/CONTAGEM-2

TERMO DE REFORMULAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do artigo 135, inciso III, 145, inciso III e art. 149, inciso VI, todos do CTN, c/c art. 21, Inciso XII e § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763/1975 e considerando o disposto no art. 89 do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), publicado pelo Decreto nº 44.747/2008 e no art. 1º da Portaria SRE nº 148/15, procede-se à reformulação do lançamento contlido no Termo de Autodenúncia em referência, para inclusão do Coobrigado a seguir identificado no polo passivo do lançamento, como responsável solidário pelo crédito tributário
PTA: 05.000342289.19
Sujeito passivo: BENEFICIADORA SERVE BEM LTDA
CNPJ: 03.392.981/0001-58
Endereço: RUA DAS ROSAS, 30, BAIRRO CAMPINA VERDE, CONTAGEM – CEP: 32150-320
Sujeito Passivo: ESIO JOSE SOARES
CPF: 978.186.906-20
Endereço: RUA LATANIA, 179, BAIRRO ARVOREDO, CONTAGEM-MG – CEP: 32113-200

Contagem, 18 de dezembro de 2025

Marcelo Impelizeri de Moura

MASP: 386.743-9

Delegado Fiscal

DF/1º Nível/Contagem-2

20 2214293 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: “adilson.carvalho@fazenda.mg.gov.br” e para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.004791812-23
Sujeito Passivo: EDMILSON REIS FERREIRA
CPF: 015.927.136-37
Endereço: RUA CLAUDIO MACHADO, 63, CASA, MONTE ALEGRE, MONTES CLAROS - MG E
Sujeito Passivo: MARIA DENISE SOARES DOS REIS
CPF: 586.208.006-63
Endereço: RUA PEDRO GONZAGA, 483, LOURDES, MONTES CLAROS - MG

Juiz de Fora, 20 de maio de 2026.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000057236.01, de 09/01/2026, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.
SHARON AREDES MITRE
CPF: 110.495.796-58
ENDEREÇO: R VITORIO EDUARDO 43 ITAUBIRA ITABIRITO 35457-050 MG
Período Fiscalizado: 01/01/2021 a 31/12/2024
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF e da RECEITA FEDERAL DO BRASIL. A ação fiscal em curso tem por base a fiscalização da empresa MARCENARIA CASA NOVA LTDA cuja I.E n.001.117465.00-44 encontra-se baixada desde 03/04/2025

Muriaé, 20 de maio de 2026.

Cássio Grayson Martins Novaes

Delegado Fiscal DF/Muriaé.

20 2214293 - 1

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: adilson.carvalho@fazenda.mg.gov.br e para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml e-PTA Nº: 01.004792697-67
Sujeito Passivo: MARIA DENISE SOARES DOS REIS
CPF: 586.408.006-63
Endereço: RUA PEDRO GONZAGA, 483, LOURDES, MONTES CLAROS - MG

Juiz de Fora, 20 de maio de 2026.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

20 2214294 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000054000.39, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAHIM SIMÃO, CPF nº 172.100.896-91, declarado através do protocolo nº 202.413.892.481-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dfpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: MARCELA LEMOS SIMÃO MATTAR

CPF: 065.408.866-75

Município: Passos/MG

Poços de Caldas, 20 de Maio de 2026.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000053999.79, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAHIM SIMÃO, CPF nº 172.100.896-91, declarado através do protocolo nº 202.413.892.481-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dfpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: NIHAN DIAS SIMÃO

CPF: 042.049.396-43

Município: Passos/MG

Poços de Caldas, 20 de Maio de 2026.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, parágrafo único, ambos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000053997.15, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) Causa Mortis, em função do falecimento de NAHIM SIMÃO, CPF nº 172.100.896-91, declarado através do protocolo nº 202.413.892.481-1.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, na repartição fazendária Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, Rua Assis Figueiredo, nº 639, Centro, Poços de Caldas/MG, via postal ou com entrega agendada pelo e-mail dfpocosdecaldas@fazenda.mg.gov.br, o comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver.

SUJEITO PASSIVO: GIOVANA LEMOS SIMÃO

CPF: 059.485.566-70

Município: Passos/MG

Poços de Caldas, 20 de Maio de 2026.

Roberto Missaka

Masp 372.507-4

Delegado Fiscal - DF/Poços de Caldas

20 2214295 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PRORROGAÇÃO DE POSSE DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, DE 05/07/1952, do servidor TATIANE MARTINS DA COSTA, Masp 1.156.192-5 a partir de 25/05/2026, referente à atribuição da função gratificada FGI-8, MT1100004, do quadro de pessoal da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

Belo Horizonte, de 20 e maio de 2026.

Maria da Glória de Melo Pinheiro

Diretora de Regulação Metropolitana – DR

Diretora Geral em Exercício Transitório

Nos termos do art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 47.930/2020

20 2214283 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 254/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.D.V. MaSP 1.XX8.X63-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Carolina Prado Bustamante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 255/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.S.B. MaSP 1.XX3.X95-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 256/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.J.C. MaSP 1.XX5.X32-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 257/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.R.S. MaSP 1.XX1.X39-6 e F.W.M.S. MaSP 1.XX7.X46-8, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 258/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.M.G. MaSP 1.XX2.X15-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Carolina Prado Bustamante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 259/2026

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.R.R. MaSP 1.XX5.X54-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Eduardo Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Pereira e Cibele Cristina Feliciano.

Belo Horizonte, SEJUSP, 20 de maio de 2026.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 260/2026